



LEI MUNICIPAL nº 1.858, de 18 de janeiro de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 578.881,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 002/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 578.881,00 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0302.0120.1.054 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.06012001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	149.974,00
	3.44.90.52.00.00.00.06012505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	42.907,00
	3.44.90.52.00.00.00.06212293 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.06002200 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.06002200 – DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	36.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06002200 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	150.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06002200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....		R\$	578.881,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06002200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 149.974,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06012001 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

III - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 42.907,00 (quarenta e dois mil e novecentos e sete reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06012505 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

IV - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06212293 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

**Gerson Luis Lopes,**  
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 18/01/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 18/01/2024.